

Maria Teresa Navarro de Britto Matos  
Francisco José Aragão Pedroza Cunha  
Alzira Queiróz Gondim Tude de Sá  
Aurora Leonor Freixo  
(Organizadores)

# Perfil, evolução e perspectivas do ensino e da pesquisa em Arquivologia no Brasil



**Perfil, evolução e perspectivas  
do ensino e da pesquisa em  
Arquivologia no Brasil**

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

Reitor

*João Carlos Salles Pires da Silva*

Vice-reitor

*Paulo Cesar Miguez de Oliveira*

Assessor do Reitor

*Paulo Costa Lima*



EDITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

Diretora

*Flávia Goulart Mota Garcia Rosa*

Conselho Editorial

*Alberto Brum Novaes*

*Angelo Szaniecki Perret Serpa*

*Caiuby Alves da Costa*

*Charbel Ninõ El-Hani*

*Cleise Furtado Mendes*

*Dante Eustachio Lucchesi Ramacciotti*

*Evelina de Carvalho Sá Hoisel*

*José Teixeira Cavalcante Filho*

*Maria Vidal de Negreiros Camargo*

Maria Teresa Navarro de Britto Matos  
Francisco José Aragão Pedroza Cunha  
Alzira Queiróz Gondim Tude de Sá  
Aurora Leonor Freixo  
(Organizadores)

# **Perfil, evolução e perspectivas do ensino e da pesquisa em Arquivologia no Brasil**

Salvador  
EDUFBA  
2015

2015, autores.  
Direitos para esta edição cedidos à EDUFBA.  
Feito o depósito legal.

Grafia atualizada conforme o Acordo Ortográfico da Língua  
Portuguesa de 1991, em vigor no Brasil desde 2009.

Capa, Projeto Gráfico e Editoração  
*Rodrigo Oyarzábal Schlabit*

Revisão  
*Vera Maria Nazareth Andrade Chaoui*

Normalização  
*Sandra Batista / Maria Raquel Gomes Fernandes*

Sistema de Bibliotecas – UFBA

P434 Perfil, evolução e perspectivas do ensino e da pesquisa em Arquivologia no Brasil / Maria Teresa Navarro de Britto Matos... [et al.]. (Org.); prefácio de Heloisa Liberalli Bellotto – Salvador : EDUFBA, 2015.  
575 p. : il.

Textos apresentados na III Reunião Brasileira de Ensino e Pesquisa em Arquivologia (REPARQ), no período de 16 a 18 de outubro de 2013, no campus Ondina na Universidade Federal da Bahia, com o apoio do Fórum Nacional de Ensino e Pesquisa em Arquivologia (FEPARQ).

ISBN 978-85-232-1417-3

1. Arquivologia – Estudo e ensino – Brasil. 2. Arquivologia – Currículos – Avaliação. 3. Arquivos – Tecnologia - Tratamento. I. Matos, Maria Teresa Navarro de Britto. II. Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). III. Conselho Nacional de Pesquisa (CNPq). IV. Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia (FAPESB). V. Universidade Federal da Bahia. Instituto de Ciência da Informação. VI. Título.

CDD – 020  
CDU –025.171

Editora filiada a



EDUFBA

Rua Barão de Jeremoabo, s/n, Campus de Ondina,  
40170-115, Salvador-BA, Brasil  
Tel/fax: (71) 3283-6164  
[www.edufba.ufba.br](http://www.edufba.ufba.br) | [edufba@ufba.br](mailto:edufba@ufba.br)

# Sumário

**9 Prefácio**

*Heloísa Liberalli Bellotto*

**11 Apresentação**

*Maria Teresa Navarro de Britto Matos*

*Francisco José Aragão Pedroza Cunha*

*Alzira Queiróz Gondim Tude de Sá*

*Aurora Leonor Freixo*

## **Parte 1 – Ensino em Arquivologia**

**17 Los nuevos paradigmas de la archivística y sus implicaciones en la formación y en la investigación**

*Maria Manuela Moro Cabero*

**41 Formação em Arquivologia no Brasil: análise da influência acadêmico-institucional**

*Gabrielle Francinne de Souza Carvalho Tanus*

*Carlos Alberto Araújo*

**61 Uma proposta de formação mínima para os cursos de Arquivologia das universidades brasileiras**

*Flávia Helena Oliveira*

*Renato Tarciso Barbosa de Sousa*

**75 Da Arquivologia que fazemos: mapeamento dos currículos dos cursos de Arquivologia no Brasil**

*Welder Antônio Silva*

*Cíntia Chagas Arreguy*

*Leandro Negreiros*

**97 A revisão curricular na Arquivologia da UFSM como resultado da avaliação do ensino**

*Fernanda Kieling Pedrazzi*

*Rafael Chaves Ferreira*

*Sonia Elisabete Constante*

**113 A competência informacional e o desempenho acadêmico de estudantes de Arquivologia**

*Ivone Guerreiro Di Chiara*

*Linete Bartalo*

*Miguel Luiz Contani*

- 133 **Blogs em Arquivologia: ferramentas de ensino-aprendizagem ou componentes do ato pedagógico?**  
*André Porto Ancona Lopez*  
*Rodrigo Fortes Ávila*
- 151 **O perfil dos arquivistas egressos do curso de Arquivologia da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES): percurso metodológico da pesquisa**  
*Solange Machado de Souza*
- 167 **O cenário da pós-graduação stricto sensu em Arquivologia no Brasil**  
*José Maria Jardim*
- 185 **A pós-graduação stricto sensu em Arquivologia no Brasil**  
*Solange Machado de Souza*
- 207 **Gestão de documentos: capacitação de agentes públicos do Poder Executivo Federal**  
*Djalma Mandu de Brito*

## **Parte 2 – Comunicação científica e Arquivologia**

- 227 **A comunicação científica, o acesso, a construção e o custo do conhecimento**  
*Sandra Lúcia Rebel Gomes*
- 245 **A Reparq e a proposta de uma Associação de Ensino e Pesquisa em Arquivologia no cenário arquivístico brasileiro: balanço e perspectivas**  
*Cyntia Roncaglio*
- 259 **O currículo Lattes como fonte de informação no estudo da produção do conhecimento científico na Arquivologia**  
*Leandro Coelho de Aguiar*  
*Renata Regina Gouvêa Barbalho*  
*Vitor Manoel Marques da Fonseca*

## **Parte 3 – Arquivos, Arquivologia e Administração Pública**

- 279 **Desafios e perspectivas de implementação da lei de acesso à informação no âmbito da Administração Pública Federal**  
*Paola Rodrigues Bittencourt*
- 299 **Dimensões político-arquivísticas da avaliação de documentos na Administração Pública Federal (2004-2012)**  
*Ana Celeste Indolfo*

- 317 Um estudo sobre gestão de documentos arquivísticos digitais na administração pública federal brasileira**  
*Brenda Couto de Brito Rocco*
- 335 O patrimônio arquivístico brasileiro em perigo: mapeamento de atos lesivos e levantamento das ações adotadas pelo estado**  
*Cristiane Basques*  
*Georgete Medleg Rodrigues*
- 349 O lugar do arquivo: um levantamento na legislação de Minas Gerais, 1994-2011**  
*Renato Pinto Venâncio*
- 365 Os documentos especiais à luz da Arquivologia contemporânea: uma análise a partir das instituições arquivísticas públicas da cidade do Rio de Janeiro**  
*Anna Carla Almeida Mariz*  
*Thiago de Oliveira Vieira*

#### **Parte 4 – Arquivos e Tecnologias**

- 387 A aplicação da taxonomia no software de descrição arquivística ICA-AToM**  
*Daniel Flores*  
*Débora Flores*  
*Sérgio Ricardo da Silva Rodrigues*
- 403 Acesso e preservação do patrimônio arquivístico documental: um repositório digital para o Diário de Classe**  
*Sérgio Renato Lampert*  
*Daniel Flores*
- 423 Metadados para preservação e segurança do Diário de Classe eletrônico da UFSM**  
*Débora Flores*  
*Dulce Elaine Saul da Luz*  
*Raul Ceretta Nunes*
- 441 O banco de dados sob um olhar arquivístico através da Ciência da informação – comunicação, informação e conhecimento**  
*Gilberto Fladimar Rodrigues Viana*  
*Telma Campanha de Carvalho Madio*
- 457 A web 2.0 e as instituições arquivísticas nacionais de países de tradição ibérica: uma reflexão sobre a cultura participativa**  
*Louise Anunciação Fonseca de Oliveira*  
*Maria Teresa Navarro de Britto Matos*

## Parte 5 – Organização e Tratamento de Acervos

- 479 Metodologia para levantamento tipológico em arquivos pessoais de cientistas**  
*Márcia Cristina Duarte Trancos*  
*Maria Celina Soares de Mello e Silva*
- 495 Descrição e acesso ao patrimônio documental da UFSM: o Campus Avançado de Roraima**  
*Camila Poerschke Rodrigues*  
*Daniel Flores*  
*Sérgio Renato Lampert*
- 513 Arquivo como instrumento: da gestão de atividades pessoais a ponto de referência de memórias coletivas – um olhar sobre o arquivo pessoal de Dom Adriano Mandarino Hypólito**  
*Bruno Ferreira Leite*  
*João Marcus Assis*
- 525 Uma relação distante: análise sobre a utilização de métodos bibliométricos / quantitativos pela Arquivologia**  
*Roberto Lopes dos Santos Júnior*
- 541 Os arquivos da Biblioteca Nacional: contribuições para o desenvolvimento de um projeto de pesquisa sobre a construção de uma rede de informações científicas**  
*Carlos Henrique Juvêncio*  
*Georgete Medleg Rodrigues*
- 555 A noção de ramificação dos documentos arquivísticos: o exemplo dos fundos relacionados à Guerrilha do Araguaia**  
*Shirley Carvalhêdo*
- 573 Recomendações e moções**

## Prefácio

A demonstração da consolidação de uma área do conhecimento que se pretende conjunção de saber e de profissão, carreando em seu entorno todos os elementos vitais à sua existência e desenvolvimento, dá-se quando essa área é capaz de demonstrar que está habilitada a ter e a manter uma identidade própria, que a torne inconfundível e única.

A Arquivologia no Brasil, como área de saber universitário e de profissão inequívoca, ao aproximar-se de seu cinquentenário de existência como tal, parece ter finalmente chegado a essa consolidação. No decorrer desse tempo tem-se assistido paulatinamente ao desenvolvimento e enraizamento de uma “ciência” que vai produzindo seus frutos como área do saber e como profissão. Pesquisas em andamento, resultados de pesquisas aplicadas a arquivos, aperfeiçoamento metodológico e prático, formação consistente de novos profissionais, educação contínua para os já experientes na área – esse é o panorama atual, não obstante o difícil momento pelo qual passa o país.

Participei desta III Reunião de Ensino e Pesquisa em Arquivologia (Reparq) na qualidade de ministrante de *workshop* sobre o preparo didático dos professores de Arquivologia, o que me proporcionou a possibilidade de assistir à maioria das sessões e pude acompanhar a pertinência e a acuidade dos trabalhos apresentados. A soma das informações ali divulgadas e discutidas apresenta um rico panorama para melhor compreender-se esse momento do panorama arquivístico no Brasil. A publicação dos trabalhos ali apresentados é um precioso presente que a Editora da Universidade Federal da Bahia, com o apoio financeiro da Fundação do Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia, ora nos proporciona.

Esta coletânea, na verdade, representa um quadro que demonstra o amadurecimento a que chegaram os cursos universitários da área: o entrosamento entre professores, mestrandos e doutorandos na apresentação de suas pesquisas, reflexões e perplexidades. São desafios a enfrentar, com ênfase, como seria de se esperar, nos novos paradigmas para o ensino e a pes-

quisa; na discussão da formação no que concerne às necessidades curriculares em um mundo tão cambiante como o presente; na produção, acesso, uso e guarda dos documentos digitais.

De um lado, nas organizações, o momento é de mudanças reclamadas pela tecnologia, pela competitividade e pelos ambientes no mercado global, tudo isso a exigir profundas mudanças nos sistemas de informação, nos quais se inserem os arquivos; de outro lado, os governos em escala mundial, vêm-se diante das transformações nos sistemas burocráticos e diante da necessidade gritante de transparência administrativa demarcada pela força da cidadania. Tudo isso exigindo mais e mais a modernização e atualização dos sistemas arquivísticos. Exigindo, portanto, inovações, e essas, só serão eficazes se baseadas em pesquisas e estudos que as construam e desenvolvam, resultando em projetos concretos. Assim, cresce a demanda por professores capazes de formar profissionais habilitados para tanto. E o panorama apresentado por esta III Reparq demonstra que estamos no caminho certo.

Os trabalhos ora reunidos nessa coletânea vem justamente contribuir para satisfazer essa demanda de novos paradigmas teóricos e metodológicos que respondam à aquela desafiadora demanda. O conteúdo desses trabalhos pode trazer respostas aos desafios profissionais que diariamente recebem os arquivistas – e cada vez mais.

Em boa hora o Instituto de Ciência da Informação da Universidade Federal da Bahia propõe-se a publicar os resultados da III Reparq, resultados esses que certamente iluminarão futuros caminhos da pesquisa e do ensino da Arquivologia no Brasil.

São Paulo, 15 de setembro de 2015

*Heloísa Liberalli Bellotto*  
Universidade de São Paulo. SP

## Apresentação

A coletânea *Perfil, evolução e perspectivas do ensino e da pesquisa em Arquivologia no Brasil* reúne os resultados de pesquisas apresentadas na III Reunião Brasileira de Ensino e Pesquisa em Arquivologia (REPARQ), realizada pelo Instituto de Ciência da Informação da Universidade Federal da Bahia na cidade de Salvador, Bahia, no período de 16 a 18 de outubro de 2013, no Campus Ondina, com o apoio do Fórum Nacional de Ensino e Pesquisa em Arquivologia. Pesquisas em fase de desenvolvimento e/ou concluídas, empreendidas por docentes, discentes (mestrandos e doutorandos) e pesquisadores da área vinculados a universidades e demais instituições dedicadas à pesquisa. Entende-se que publicar resultados de pesquisa é tão importante quanto a própria pesquisa e corresponde a uma das funções sociais da ciência.

Este livro parte do pressuposto de que a institucionalização da Arquivologia, como campo acadêmico-científico, no Brasil, encontra-se em processo de consolidação, devido às conquistas em âmbito nacional e, também, pela própria afirmação da área, na esfera internacional. Entre os anos de 1977 e 2012, o ensino universitário da Arquivologia, na graduação, vem se expandido e conquistando identidade própria. Totalizam, no momento, 17 cursos de graduação, todos ministrados por universidades públicas federais e estaduais, distribuídos nas 5 regiões geopolíticas do Brasil. Da mesma forma, são vários os indicadores do crescimento da pesquisa em Arquivologia nas universidades, instituições arquivísticas e outras organizações. Contudo registrava-se a ausência de mestrado e doutorado em Arquivologia, o que motivou uma demanda dos profissionais da área junto a programas de pós-graduação em Ciência da Informação, História, Administração, Educação e Engenharia de Produção. O ano de 2012 se apresentou como marco significativo na história da Arquivologia brasileira, quanto à pós-graduação, por meio da criação do primeiro curso de Mestrado Profissional em Gestão de Documentos e Arquivos, na Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO). Uma ação oportuna e de significado valioso quanto aos futuros caminhos da Arquivologia, sob as perspectivas do Plano Nacional de Educação (2011-2020), do Plano

Nacional de Pós-Graduação (2011-2020) e do incremento de políticas públicas de fomento a pesquisa e à inovação.

A evolução dessa trajetória possibilita a demarcação da área conquistada pela Arquivologia junto às demais ciências, além de subsidiar a construção de uma consciência coletiva da comunidade arquivística no Brasil, representada por discentes, docentes e pesquisadores. Nesse contexto de grande significado para a Arquivologia, cabe ressaltar que a presente coletânea se constitui de 31 textos produzidos por 50 autores, comprometidos em dar ênfase às questões estratégicas de interesse para a Arquivologia brasileira, no século XXI. Importante registrar, também, que os referidos textos foram todos apresentados, enquanto conferências e comunicações orais de pesquisa, no âmbito da III Reparq.

A Reunião contou com o honroso apoio dos seguintes órgãos de fomento à pesquisa: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), Conselho Nacional de Pesquisa (CNPq) e Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia (FAPESB).

Embora com um eixo comum, considerando a abrangência dos temas objeto dos textos produzidos, optou-se por agrupá-los em 5 partes: “Ensino em Arquivologia”; “Comunicação Científica em Arquivologia”; “Arquivos, Arquivologia e Administração Pública”; “Arquivos e Tecnologias” e “Organização e Tratamento de Acervos”. Soma-se, ainda, a publicação das Recomendações e Moções aprovadas na Plenária de Encerramento da III REPARQ.

A primeira nos remete ao “Ensino em Arquivologia”. Destaca questões relativas aos novos paradigmas e a formação em Arquivologia: grade curricular; competências e desempenho acadêmico de estudantes; perfil de egressos; pós-graduação *lato e stricto sensu*; capacitação de agentes públicos e, ferramentas de ensino-aprendizagem.

“Comunicação Científica em Arquivologia”, tema da segunda parte, trata da comunicação científica, do acesso, da construção e do custo do conhecimento; da proposta de criação de uma Associação de Ensino e Pesquisa em Arquivologia, além do currículo *Lattes* como fonte de informação no estudo da produção do conhecimento científico.

A terceira, “Arquivos, Arquivologia e Administração Pública”, apresenta os desafios no âmbito da administração pública brasileira em relação às perspectivas da implementação da Lei de Acesso à Informação; as dimensões político-arquivísticas da avaliação de documentos; a gestão de documentos arquivísticos digitais; o mapeamento de atos lesivos ao patrimônio arquivístico e das ações do Estado; o lugar do arquivo na legislação e, os documentos especiais custodiados por instituições arquivísticas públicas.

A quarta, “Arquivos e Tecnologias”, refere-se à aplicação da taxonomia no *software* de descrição arquivística ICA-AtoM; o banco de dados sob um olhar arquivístico; repositórios digitais; e a *web 2.0* e instituições arquivísticas.

“Organização e Tratamento de Acervos”, quinta parte, registra a discussão em torno do levantamento tipológico em arquivos pessoais; da descrição e acesso ao patrimônio documental; da gestão de atividades pessoais; da análise sobre a utilização de métodos bibliotecnômicos / quantitativos; dos arquivos da Biblioteca Nacional; e da noção de ramificação dos documentos arquivísticos.

Nossos agradecimentos à Editora da Universidade Federal da Bahia (EDUFBA) cujo apoio foi decisivo para tornar possível a publicação deste livro, sob a honrosa chancela da FAPESB. Assegurando, portanto, a divulgação e a socialização das pesquisas apresentadas durante a III REPARQ. O conhecimento publicado confere a base essencial com vistas ao fortalecimento de uma cultura científica na área de Arquivologia.

Salvador, Bahia, março de 2015.

*Maria Teresa Navarro de Britto Matos*  
*Francisco José Aragão Pedroza Cunha*  
*Alzira Queiróz Gondim Tude de Sá*  
*Aurora Leonor Freixo*

## **Desafios e perspectivas de implementação da lei de acesso à informação no âmbito da Administração Pública Federal**

*Paola Rodrigues Bittencourt*

Serão apresentados alguns apontamentos da pesquisa em desenvolvimento no âmbito do Programa de Pós-graduação em Gestão de Documentos e Arquivos (PPGARQ) da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), sobre os desafios e as perspectivas de implementação da lei de acesso à informação no âmbito da administração pública federal no Brasil.

Os estudos relativos ao acesso à informação e arquivos têm ocupado grande parte da produção na Arquivologia, com enfoques voltados tanto à análise da formulação e implementação de políticas públicas arquivísticas, quanto às práticas daí decorrentes.

O direito à informação no Brasil data legalmente da promulgação da Constituição Federal de 1988. Entretanto, apenas em 18 de novembro de 2011 foi aprovada a Lei n.º 12.527, que regula o acesso às informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no §2º do artigo 216 da Constituição Federal de 1988. A lei de acesso às informações se aplica a todos os órgãos e entidades públicos em todas as esferas e todos os poderes, além das entidades privadas sem fins lucrativos que recebam recursos públicos para execução de ações de interesse público.

Entre as informações geradas pelos órgãos públicos estão as que são produzidas no exercício de suas funções, caracterizando-se, assim, como informações arquivísticas, compondo uma das dimensões das informações públicas. Compete, então, aos serviços arquivísticos dos órgãos públicos possibilitar o acesso a estas informações.

No contexto do executivo federal, alguns diagnósticos foram realizados pelo Arquivo Nacional, o primeiro no início da década de 1980<sup>1</sup> e o segundo no final desta década. Ambos apresentavam a situação precária dos serviços arquivísticos das instituições federais à época. No final dos anos de 1990, Jardim (1999, p. 150) aponta que “diversos dados coletados ilustram uma situação arquivística que, após cerca de dez anos, considera-se ter sido ampliada”.

Na medida em que os serviços arquivísticos são responsáveis pelo desenvolvimento das práticas arquivísticas de gestão, processamento, preservação e acesso aos documentos produzidos pelo órgão ou entidade governamental, cabe questionar qual a capacidade dos serviços arquivísticos federais atenderem à lei de acesso à informação.

O objetivo da pesquisa é identificar e analisar os obstáculos e as perspectivas dos serviços arquivísticos do Poder Executivo Federal como atores nas políticas e programas decorrentes da implantação da Lei de acesso à informação.

Assim, serão apresentados neste trabalho os dados já identificados e alguns apontamentos sobre eles. Apresenta-se um dos possíveis indicadores da posição que os arquivos ocupam no processo de implementação da Lei de Acesso à Informação a partir da identificação dos termos utilizados na Lei e no decreto que a regulamenta e, aborda-se, ainda, a posição hierárquica dos serviços arquivísticos na estrutura do Poder Executivo Federal, buscando-se comparar a situação atual com o cenário apontado por Jardim (1999) em pesquisa realizada no final da década de 1990.

## Marco teórico

Os arquivos constituem-se como fonte de prova e informação uma vez que são uma acumulação orgânica a partir do desempenho de atividades específicas. Assim, os arquivos dos órgãos e entidades públicos representam, para Jardim, (1999, p. 30) “testemunhos da ação do Estado e garantia dos direitos do cidadão”.

Tendo como referência os aparatos jurídicos, o Estado brasileiro reconhece, segundo Fonseca (2005, p. 40), “sua responsabilidade em relação ao cuidado devido ao patrimônio documental do passado e aos documentos por ele produzidos”.

A Constituição Federal (1988) determina que é direito de todo cidadão solicitar e receber informações de seu interesse, qualquer que seja a finalidade. Neste sentido, Jardim (1999, p. 2) apresenta o direito à informação como uma nova dimensão da cidadania em que afirma:

---

1 O primeiro diagnóstico da situação dos arquivos da administração pública federal foi desenvolvido no período de 1981 a 1983, no âmbito do Programa de Modernização Institucional Administrativa do Arquivo Nacional, resultado de um convênio entre o Ministério da Justiça e a Fundação Getúlio Vargas. (INDOLFO, 2008, p. 119)

O direito à informação – expressão de uma terceira geração de direitos dos cidadãos – carrega em si uma flexibilidade que o situa não apenas como um direito civil, mas também como um direito político e um direito social, compondo uma dimensão historicamente nova da cidadania.

A informação é considerada então um dos elementos centrais para o exercício da cidadania. Para Silva, (2008, p. 36) “O cidadão, consciente de seus direitos e deveres, participa democraticamente da construção do Estado e controla as ações dos governos. A informação governamental é um dos aspectos desse processo”.

Martins (2011, p. 234-235) destaca que “a democracia, mais do que um sistema de regras, é uma construção cotidiana para o qual o acesso à informação é um direito instrumental indispensável” e relaciona a importância do direito de acesso à informação ao combate à corrupção, fiscalização das instituições governamentais e ao desenvolvimento social. Jardim (2012, p. 2), relacionando o direito à informação e a cidadania, aponta:

Um dos indicadores da cidadania a partir da segunda metade século XX, o direito à informação consolida-se de formas distintas em diversas experiências históricas. A ideia de direito à informação governamental encontra-se no cerne dessas realidades. Em todas elas, os regimes jurídicos e administrativos que norteiam as relações entre Estado e Sociedade definem, em graus variados, agências, agentes, políticas, estruturas e discursos informacionais.

Entretanto, é importante destacar que, conforme aponta o autor, a ausência de políticas públicas de informação, ou mais especificamente, de políticas públicas arquivísticas “compromete o direito da sociedade à informação e à memória coletiva, além de dificultar a eficiência do aparelho de Estado”. (JARDIM, 2008, p. 3)

Políticas arquivísticas são definidas pelo autor como

Um conjunto de premissas, decisões e ações – produzidas pelo Estado e inseridas nas agendas governamentais em nome do interesse social – que contemplem os diversos aspectos (administrativo, legal, científico, cultural, tecnológico etc) relativos à produção, uso e preservação da informação arquivística pública e privada. (JARDIM, 2003, p. 38-39)

Considerando que a existência de aparatos legais não significa a existência de políticas públicas, conforme indica Jardim (2003, p. 38), o direito de acesso à informação, embora seja garantido pela legislação brasileira, deve ser analisado tendo como referência a inexistência de políticas públicas arquivísticas, o que tem influência direta na gestão da informação

governamental. Deste modo, entende-se que as informações governamentais são compostas, também, pelas informações arquivísticas, tal como define Silva (2008, p. 45):

Por informação arquivística governamental entende-se a informação acumulada pelo Estado, registrada em qualquer suporte material, produzida e recebida em razão de atividades próprias e específicas de governo e em atenção às respectivas competências e funções das estruturas administrativas e burocráticas existentes para a realização dos objetivos de governo.

Jardim (1999) constata que a infraestrutura dos serviços arquivísticos e o tratamento técnico – ou não – dessas informações compromete o acesso a elas.

Seja nas instituições arquivísticas ou nos serviços arquivísticos, a ausência de padrões de gestão da informação, somada às limitações de recursos humanos, materiais e tecnológicos, resulta em deficiências no seu processamento técnico e acesso. Ao não desenvolverem a interação inerente ao controle do ciclo da informação arquivística (integrando as fases corrente, intermediária e permanente), ambas as instâncias organizacionais tornam-se desvinculadas do processo político-decisório governamental. Por outro lado, as restrições de consulta e as condições de acesso físico e intelectual dos arquivos limitam consideravelmente a sua utilização pelo administrador público e o cidadão. (JARDIM, 1999, p. 23)

Nesse sentido, Rhoads (apud INDOLFO, 2007, p. 36) destaca que:

[...] ‘bons’ arquivos dependem em grande medida de ‘bons’ programas de gestão de documentos, já que somente estes podem garantir que os documentos de valor permanente sejam produzidos em materiais duráveis, sejam organizados de modo que possam ser encontrados facilmente, sejam cuidados adequadamente durante o período ativo de sua existência, sejam registrados, avaliados e recolhidos aos arquivos.

Deste modo, os serviços arquivísticos, compreendidos por Jardim (1999, p. 22) como “unidades administrativas incumbidas de funções arquivísticas nos diversos órgãos da administração pública, no âmbito dos quais configuram-se como atividades-meio”, constituem-se como um dos atores responsáveis pela efetivação do acesso à informação governamental.

Ao analisar a influência da legislação FoI (Freedom of Information) do Reino Unido nas práticas de gestão de arquivos, Cook (2011, p. 249) afirma que “FoI exige práticas viáveis de gestão de documentos. Claramente, não faz sentido dar às pessoas o direito de acesso a documentos ou a informações, quando os documentos não podem ser encontrados [...]”. O

autor ressalta, ainda, que “No Reino Unido, a lei de liberdade de informação exige explicitamente gestão de documentos e estabelece alguns de seus componentes”. (COOK, 2011, p. 249)

Entre as funções arquivísticas de responsabilidade dos serviços arquivísticos está a gestão de documentos, compreendida por Indolfo (2007, p. 45) como “um conjunto das operações técnicas e processos que governam todas as atividades dos arquivos correntes e intermediários e que são capazes de controlar e racionalizar as atividades desde a produção e uso até a destinação final dos documentos”.

O acesso à informação governamental não se encontra plenamente disponibilizado uma vez que a administração pública não se vê cobrada cotidianamente a prestar contas de suas decisões, ou mesmo a fazer determinadas escolhas em detrimento de outras, pois a sociedade não possui acesso às fontes de informações que lhes proporcionariam o controle das ações governamentais. Isso ocorre devido à ausência de controle no fluxo dos documentos produzidos e acumulados na razão direta do exercício das funções e atribuições dos agentes do Estado. À falta de controle agrega-se a ausência de tratamento técnico, permitindo o delineamento do aparato administrativo como ineficaz e ineficiente na prestação de serviços à coletividade e na garantia do uso, manutenção, eliminação, preservação e acesso aos documentos públicos (INDOLFO, 2007, p. 57)

Assim, a gestão de documentos é o conjunto de procedimentos que garante o efetivo controle sobre as informações arquivísticas, desde sua produção até sua destinação final. E a este controle está condicionada a efetivação do acesso à informação arquivística governamental.

## **Marco empírico**

Silva (2008, p. 32) afirma que “na lei brasileira o Estado é um ente personalizado ou, de acordo com o Código Civil, uma pessoa jurídica de Direito Público, formado por três elementos indissociáveis e indispensáveis: população, território e governo soberano”.

Levi (2000, p. 53 apud BARCELOS, 2012, p. 13) ressaltam que o Estado não deve ser confundido com os elementos que o compõem. Neste sentido, o governo, como um destes elementos que compõem ou representam o Estado, é entendido como “conjunto de pessoas que exercem o poder político e que determinam a orientação política de uma determinada sociedade.”

O governo, como parte ou representação do Estado, é o responsável por editar os aparatos jurídicos balizadores das ações e orientações do Estado, sendo este Estado o que deve garantir “o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o

desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna e sem preconceitos, fundada na harmonia social”. (BRASIL, 1988)

A relação entre estado, governo e administração pública são explicitadas por Bobbio (1999, p. 408) que define administração pública:

Como uma gama bastante ampla de ações que se reportam à coletividade estatal, compreendendo, de um lado, as atividades de Governo, relacionadas com os poderes de decisão e de comando, e as de auxílio imediato ao exercício do Governo mesmo e, de outra parte, os empreendimentos voltados para a consecução dos objetivos públicos, definidos por leis e por atos de Governo, seja através de normas jurídicas precisas, concernentes às atividades econômicas e sociais; seja por intermédio da intervenção no mundo real (trabalhos, serviços, etc.) ou de procedimentos técnico-materiais; ou, finalmente, por meio do controle da realização de tais finalidades.

Em consonância com o Artigo 19 da Declaração Universal dos Direitos Humanos, a Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, dispõe em seus incisos XIV e XXXIII, do Art. 5º

[...]

XIV – é assegurado a todos o acesso à informação e resguardado o sigilo da fonte, quando necessário ao exercício profissional;

[...]

XXXIII – todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível a segurança da sociedade e do estado;

[...]

A Lei n.º 12.527, de 2012, que regulamenta o acesso às informações no Brasil, conforme previsto no artigo 5º da Constituição Federal, de 1988, em seu texto exprime o que o Estado compreende ser importante no que se refere ao acesso à informação produzida pelas instituições governamentais.

### **A Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011**

A Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011, regulamenta o acesso à informação em 47 artigos e está assim dividida:

Quadro 1– Estrutura da Lei de Acesso à Informação

Capítulo I: Disposições gerais		1º ao 5º artigos
Capítulo II: Do acesso à informação e da sua divulgação		Artigos 6º ao 9º
Capítulo III: Dos procedimentos de acesso à informação	Seção I: Pedido de acesso	Artigos 10 a 14
	Seção II: Dos recursos	Artigos 15 a 20
Capítulo IV: Das restrições de acesso à informação	Seção I: Disposições gerais	Artigos 21 e 22
	Seção II: Da Classificação da Informação quanto ao Grau e Prazos de Sigilo	Artigos 23 e 24
	Seção III: Da Proteção e do Controle de Informações Sigilosas	Artigos 25 e 26
	Seção IV: Dos Procedimentos de Classificação, Reclassificação e Desclassificação	Artigos 27 ao 29
	Seção V: Das informações pessoais	Artigo 31
Capítulo V: Das responsabilidades		Artigos 32 ao 34
Capítulo VI: Disposições finais e transitórias		Artigos 35 ao 47

Fonte: elaborado pela autora.

No Capítulo I, referente às disposições gerais, consta no artigo 4º, a base conceitual sobre a qual a lei foi elaborada e vem sendo implementada. São nove termos: informação, documento, informação sigilosa, informação pessoal, tratamento da informação, disponibilidade, autenticidade, integridade e primariedade, assim conceituados:

Quadro 2 – Quadro conceitual da Lei de Acesso à Informação

Informação	dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato;
Documento	unidade de registro de informações, qualquer que seja o suporte ou formato;
Informação sigilosa	aquela submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado;
Informação pessoal	aquela relacionada à pessoa natural identificada ou identificável;
Tratamento da informação	conjunto de ações referentes à produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transporte, transmissão, distribuição, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação, destinação ou controle da informação;
Disponibilidade	qualidade da informação que pode ser conhecida e utilizada por indivíduos, equipamentos ou sistemas autorizados;
Autenticidade	qualidade da informação que tenha sido produzida, expedida, recebida ou modificada por determinado indivíduo, equipamento ou sistema;

Integridade	qualidade da informação não modificada, inclusive quanto à origem, trânsito e destino
Primariedade	qualidade da informação coletada na fonte, com o máximo de detalhamento possível, sem modificações.

Fonte: elaborado pela autora.

Nos termos que compõem a base conceitual da lei que regula o acesso à informação não constam os termos arquivo e gestão de documentos. O termo arquivo(s) consta apenas no inciso II, artigo 7º em que determina que o acesso à informação, de que trata a lei n.º 12.527/2011, compreende também o direito de obter “informação contida em registros ou documentos, produzidos ou acumulados por seus órgãos ou entidades, recolhidos ou não a arquivos públicos”. (BRASIL, 2011, artigo 7º, inciso II)

O termo gestão de documentos não consta de nenhum trecho da lei de acesso à informação. Entretanto, o termo gestão – isoladamente – foi utilizado para determinar que compete aos órgãos e entidades do poder público “a gestão transparente da informação, propiciando amplo acesso a ela e sua divulgação. (BRASIL, 2011, artigo 6º, inciso I) O termo documento aparece treze vezes no texto da Lei n.º 12.527/2011. Porém, em nenhum trecho aparece relacionado à gestão ou arquivo.

### **O decreto n.º 7.724, de 16 de maio de 2012**

O decreto n.º 7.724, de 16 de maio de 2012, que regulamenta a lei n.º 12.527/2011, apresenta a seguinte estrutura:

Quadro 3 – Estrutura do Decreto regulamentador da Lei de Acesso à Informação

Capítulo I Disposições gerais		1º ao 4º artigos
Capítulo II Da abrangência		Artigos 5º e 6º
Capítulo III Da transparência ativa		Artigos 7º e 8º
Capítulo IV Da transparência passiva	Seção I Do serviço de informação ao cidadão	Artigos 9º e 10
	Seção II Do pedido de acesso à informação	Artigos 11 ao 14
	Seção III Do procedimento de acesso à informação	Artigos 15 ao 20
	Seção IV Dos recursos	Artigos 21 ao 24

Capítulo V Das informações classificadas em grau de sigilo	Seção I Da classificação de informações quanto ao grau e prazos de sigilo	Artigos 25 ao 30
	Seção II Dos procedimentos para classificação de informações	Artigos 31 ao 34
	Seção III Da desclassificação e reavaliação da informação classificada em grau de sigilo	Artigos 35 ao 38
	Seção IV Disposições gerais	Artigos 39 ao 45
Capítulo VI Da comissão mista de reavaliação de informações classificadas		Artigos 46 ao 54
Capítulo VII Das informações pessoais		Artigos 55 ao 62
Capítulo VIII Das entidades privadas sem fins lucrativos		Artigos 63 e 64
Capítulo IX Das responsabilidades		Artigos 65 e 66
Capítulo X Do monitoramento da aplicação da lei	Seção I Da autoridade de monitoramento	Artigo 67
	Seção II Das competências relativas ao monitoramento	Artigo 68 ao 70
Capítulo XI Disposições transitórias e finais		Artigos 71 ao 76

Fonte: elaborado pela autora.

No capítulo I, referente às disposições gerais, consta no artigo 3º, a base conceitual sob a qual o decreto foi elaborado e será implementado. Os termos e respectivas definições são as mesmas da lei n.º 12.527/2011, constando apenas a inserção dos termos: dados processados, informação atualizada e documento preparatório. Além dos termos inseridos, as definições dos termos informação sigilosa e informação pessoal foram ampliadas, conforme quadro a seguir:

Quadro 4 – Quadro conceitual do Decreto regulamentador da Lei de Acesso à Informação

Dados processados	dados submetidos a qualquer operação ou tratamento por meio de processamento eletrônico ou por meio automatizado com o emprego de tecnologia da informação;
Informação sigilosa	aquela submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado, <b>e aquelas abrangidas pelas demais hipóteses legais de sigilo;</b>
Informação pessoal	aquela relacionada à pessoa natural identificada ou identificável; <b>relativa à intimidade, vida privada, honra e imagem;</b>

Informação atualizada	informação que reúne os dados mais recentes sobre o tema, de acordo com sua natureza, com os prazos previstos em normas específicas ou conforme a periodicidade estabelecida nos sistemas informatizados que a organizam; e
Documento preparatório	documento formal utilizado como fundamento da tomada de decisão ou de ato administrativo, a exemplo de pareceres e notas técnicas.

Fonte: elaborado pela autora.

Não consta do decreto que a regulamenta os termos arquivo (como conjunto de documentos) e gestão de documentos. Entretanto, é importante destacar que o termo arquivo aparece quatro vezes em todo o texto do decreto n.º 7.724/2012. Em todas as vezes para indicar a instituição arquivística e o serviço de arquivo da instituição pública.

No artigo 40, o decreto cita o Arquivo Nacional como possível instituição a receber os documentos sigilosos de guarda permanente que forem desclassificados “para fins de organização, preservação e acesso”.

O termo gestão foi indicado cinco vezes. Destas, quatro como parte do nome do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MP) e a última constando do artigo 71 em que define: “Os órgãos e entidades adequarão suas políticas de gestão da informação, promovendo os ajustes necessários aos processos de registro, processamento, trâmite e arquivamento de documentos e informações”. (BRASIL, 2012d)

É importante destacar, ainda, que no artigo 8º do decreto é definido que os sítios eletrônicos dos órgãos deverão atender a requisitos específicos para facilitar o acesso à informação, todos em cumprimento às normas definidas pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. O mesmo não ocorre para casos em que possa ser necessário o cumprimento de normas arquivísticas.

No que se refere às competências definidas pelo Decreto n.º 7.724/2012 destacam-se dois aspectos relevantes para esta análise.

- O artigo 67 determina que o dirigente máximo de cada órgão definirá o responsável no âmbito de cada instituição que será responsável pela implementação e monitoramento do disposto na Lei n.º 7.724/2011 e no Decreto n.º 7.724/2012;
- A autoridade de monitoramento da legislação referente ao acesso à informação é a Controladoria-Geral da União, conforme determina o artigo 68. O Arquivo Nacional, enquanto autoridade arquivística pública na esfera do poder executivo, não é citado para fins de orientação no que se refere às informações contidas em documentos arquivísticos.

## O Poder Executivo Federal

O Sistema de Informações Organizacionais da Administração Pública Federal (SIORG), “fonte oficial de informações sobre a estrutura organizacional dos órgãos do Poder Executivo”,<sup>2</sup> apresenta a estrutura do Poder Executivo Federal sendo composta por 37 ministérios ou órgãos equivalentes. Destes, 24 são Ministérios e treze são órgãos com *status* de Ministério, assim distribuídos: nove Secretarias especiais, a Advocacia-Geral da União, a Casa Civil da Presidência da República, a Controladoria-Geral da União e o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência.

A realização desta pesquisa se dará nos limites do Sistema de Gestão de Documentos de Arquivo – SIGA, da administração pública federal. Criado pelo Decreto nº 4.915, de 12 de dezembro de 2003, o SIGA organiza sob a forma de sistema as atividades de gestão de documentos no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública federal. De acordo com o Decreto nº 4.915/2003, integram o SIGA

- I – como órgão central, o Arquivo Nacional;
- II – como órgãos setoriais, as unidades responsáveis pela coordenação das atividades de gestão de documentos de arquivo nos Ministérios e órgãos equivalentes;
- III – como órgãos seccionais, as unidades vinculadas aos Ministérios e órgãos equivalentes. (BRASIL, 2003, Artigo 3º)

Ressalta-se que de acordo com o artigo 2º do Decreto nº 4.915/2003, o SIGA tem entre suas finalidades “garantir ao cidadão e aos órgãos e entidades da administração pública federal, de forma ágil e segura, o acesso aos documentos de arquivo e às informações neles contidas, resguardados os aspectos de sigilo e as restrições administrativas ou legais”. É importante destacar, ainda, que compete aos órgãos setoriais do SIGA, conforme inciso I, do artigo 5º, do referido decreto “implantar, coordenar e controlar as atividades de gestão de documentos de arquivo, em seu âmbito de atuação e de seus seccionais”. Assim, como elementos representativos do universo de pesquisa, foram selecionados cinco órgãos setoriais do SIGA, sendo:

- Ministério da Justiça (MJ);
- Ministério da Educação (MEC);
- Ministério da Saúde (MS); e
- Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MP).

---

2 Fonte: <<http://www.siorg.redegoverno.gov.br/>>.

De acordo com um levantamento prévio para realização desta pesquisa, alguns fatores contribuíram para escolha dos Ministérios citados como elementos representativos do universo da pesquisa. Os Ministérios da Justiça, Educação e Saúde foram escolhidos em razão da longa trajetória de atuação na função que desempenham e por serem funções típicas do Estado moderno – dado que suas funções têm impacto direto na sociedade. O Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão faz parte do grupo a ser pesquisado por ser o órgão responsável por normatizar as atividades-meio do poder executivo federal e por ser o agente responsável pela Infraestrutura Nacional de Dados Abertos, que possui relação direta com a operacionalização do acesso à informação governamental.

### **Ministério da Justiça (MJ)**

O Ministério da Justiça foi criado em 1822 e, de acordo com o Decreto nº 6.061, de 15 de março de 2007, com inclusões do Decreto nº 7.430, de 17 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 7.538, de 1º de agosto de 2011, tem as seguintes competências sobre os assuntos de defesa da ordem jurídica e garantias constitucionais, política judiciária, direitos dos índios, segurança pública, política penitenciária, ordem econômica e direitos do consumidor, nacionalidade, imigração e estrangeiros e política nacional de arquivos.

O Ministério da Justiça foi o primeiro ministério a realizar um diagnóstico das atividades de gestão de documentos na sede e em todos os órgãos subordinados – Departamento de Polícia Federal, Departamento de Polícia Rodoviária Federal, Departamento Penitenciário Nacional, Fundação Nacional do Índio, Arquivo Nacional e Defensoria Pública da União – para planejamento das ações de implementação da lei de acesso à informação em seu âmbito e de seus órgãos subordinados. O diagnóstico das atividades de gestão de documentos do Ministério da Justiça foi uma ação do Grupo de Trabalho criado pela Portaria nº 2.849, de 22 de dezembro de 2011, do Ministério da Justiça, cuja função era discutir, elaborar e articular estratégias, planos e metas para implementação da lei de acesso à informação no âmbito do Ministério e de seus órgãos subordinados. Este diagnóstico foi realizado no período de janeiro a março de 2012, sob orientação do Arquivo Nacional e visava, ainda, identificar onde e quais eram as informações classificadas até aquele momento como sigilosas.

Para identificação do serviço de arquivo do Ministério da Justiça, apresenta-se a seguinte estrutura:

#### 1. Ministério da Justiça

##### 1.1 Secretaria Executiva

##### 1.1.1 Subsecretaria de Orçamento, Planejamento e Administração

- 1.1.1.1 Coordenação-Geral de Modernização Administrativa
- 1.1.1.1.1 Coordenação de Documentação e Informação
- 1.1.1.1.1.1 Divisão de Comunicações
- 1.1.1.1.1.1.1 Serviço de Arquivo

## **Ministério da Educação (MEC)**

O Ministério da Educação foi criado em 1930 como Ministério da Educação e Saúde Pública. Em 1953 se tornou Ministério da Educação e Cultura, de onde se originou a sigla MEC. No ano de 1985, quando foi criado o Ministério da Cultura, o MEC se tornou então Ministério da Educação e do Desporto e, apenas em 1995 torna-se o Ministério da Educação.<sup>3</sup>

De acordo com o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, o MEC possui competência nos assuntos de política nacional de educação, educação infantil e dos ensinos: fundamental, médio, superior, educação de jovens e adultos, educação profissional, especial e a distância, avaliação e pesquisa educacional, pesquisa e extensão universitária e magistério

O MEC abriga em sua estrutura: o Instituto Nacional de Surdos, Instituto Benjamin Constant, Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais, a Fundação Nacional de Desenvolvimento da Educação, a Fundação Joaquim Nabuco, a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, o Colégio Pedro II, as Escolas Agrotécnicas Federais, as Escolas Técnicas Federais, os Centros Federais de Educação Tecnológica, as Instituições Isoladas de Ensino Superior e as Universidades Federais.

O serviço de arquivo do Ministério da Educação também não é apresentado na estrutura regimental aprovada pelo Decreto nº 7.690, de 2012. Assim como não pode ser visualizado nos organogramas disponibilizados pelo Ministério em seu sítio eletrônico, não foi encontrado o Regimento Interno do Ministério. Entretanto, o serviço existe vinculado à Coordenação-Geral de Gestão Administrativa, que está subordinada à Subsecretaria de Assuntos Administrativos, da Secretaria Executiva do MEC. A subordinação do serviço de arquivo do Ministério da Educação apresenta-se como a seguir:

- 1. Ministério da Educação
- 1.1 Secretaria Executiva
- 1.1.1 Coordenação-Geral de Modernização Administrativa
- 1.1.1.1 *Arquivo Central (não formal)*<sup>4</sup>

3 Disponível em: Sítio eletrônico do Ministério da Educação [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=2&Itemid=1164](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=2&Itemid=1164)

4 O Arquivo Central do Ministério da Educação é apresentado neste trabalho como não formal por não constar do regimento interno da instituição. Entretanto, a Portaria n.º 1.005, de 8 de agosto de 2012, do MEC, define a composição da

## **Ministério da Saúde**

Assim como o Ministério da Educação, o Ministério da Saúde foi criado em 1953, após o desdobramento do então Ministério da Educação e Saúde – criado em 1930 – em dois Ministérios independentes. Até 1953 as atividades do Ministério eram de responsabilidade do Departamento Nacional de Saúde. De acordo com o Decreto n.º 7.797, de 30 de agosto de 2012, o Ministério da Saúde tem competência nos assuntos relativos a política nacional de saúde, coordenação e fiscalização do Sistema Único de Saúde (SUS), promoção da saúde individual e coletiva, ações preventivas de saúde, vigilância de saúde e pesquisa científica e tecnologia na área de saúde.

O Ministério da Saúde possui em sua estrutura os seguintes órgãos vinculados: Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Agência Nacional de Saúde, Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia, Fundação Nacional de Saúde, Instituto Nacional de Câncer, Grupo Hospitalar Conceição e Fundação Oswaldo Cruz.

A Portaria n.º 3.965, de 14 de dezembro de 2010, que aprova o Regimento Interno do Ministério da Saúde, apresenta o serviço arquivístico do órgão conforme a estrutura a seguir:

### 1. Ministério da Saúde

#### 1.1 Secretaria Executiva

##### 1.1.1 Subsecretaria de Assuntos Administrativos

##### 1.1.1.1 Coordenação-Geral de Documentação e Informação

##### 1.1.1.1.1 Coordenação de Arquivos e Gestão de Documentos

##### 1.1.1.1.1.1 Divisão de Gestão de Documentos

## **Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MP)**

O Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, criado em 1962, tem sua última alteração na estrutura regimental aprovada pelo Decreto n.º 7.675, de 20 de janeiro de 2012, que determina também sua competência nos assuntos planejamento estratégico nacional, impactos socioeconômicos de políticas e programas do governo federal. E, ainda, em estudos e pesquisas de acompanhamento, elaboração, acompanhamento e avaliação de leis cuja iniciativa seja do Poder Executivo Federal, fontes de recursos para o governo, parcerias entre o poder público federal e organizações privadas, financiamentos externos de projetos públicos, gestão dos sistemas: de planejamento e orçamento federal, pessoal civil, administração de recursos

---

Subcomissão de Coordenação do SIGA no MEC e indica como presidente a chefe do Arquivo Central.

de informação e informática e serviços gerais, ações de organização e política e diretrizes de modernização administrativa do governo federal.

De acordo com a Portaria n.º 326, de 12 de julho de 2010, que aprova o regimento Interno da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão (SPOA), o serviço de arquivo está assim apresentado:

- 1. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
- 1.1 Secretaria Executiva
- 1.1.1 Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
- 1.1.1.1 Coordenação-Geral de Documentação e Administração Predial
- 1.1.1.1.1 Coordenação de Documentação e Informação
- 1.1.1.1.1.1 Divisão de Protocolo e Arquivo
- 1.1.1.1.1.1.1 Serviço de Arquivo

A Portaria n.º 326/2010, da SPOA/MP define como competências do serviço de arquivo: a realização e acompanhamento dos procedimentos de gestão de documentos, promoção do recolhimento de acervo permanente ao Arquivo Nacional, atendimento a usuários internos e externos, realização de treinamento para o desenvolvimento de procedimentos técnicos arquivísticos, controle das atividades de protocolo e fiscalização de empresas contratadas para organização de acervos arquivísticos.

## **Metodologia**

Para demarcação teórica e conceitual do tema proposto, foi realizada uma revisão de literatura referente aos temas de acesso à informação e arquivo.

Foi utilizada uma abordagem quantitativa e qualitativa para coleta e análise dos dados. Em todo o texto da Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011, e do Decreto n.º 7.724, de 16 de maio de 2012, foi realizada a busca pelos termos arquivo e gestão de documentos. No caso do termo gestão de documentos, a busca foi realizada também separadamente – gestão e documento – em função de possíveis associações cujo conceito pudesse ser próximo à gestão de documentos. Foi analisado, ainda, conceitos associados ao de gestão de documentos, como o conceito de tratamento da informação.

A partir da análise dos regimentos internos e dos sítios eletrônicos dos Ministérios apontados, foi analisado também como os serviços arquivísticos aparecem na estrutura do Poder Executivo Federal.

Uma segunda etapa, ainda para análise do campo empírico, será subsidiada pela coleta de dados e informações nas seguintes fontes:

- a. Relatórios de atividades relativos aos trabalhos desenvolvidos pelos Serviços de Informações ao Cidadão no âmbito de seu Ministério;
- b. Relatórios de atividades das Subcomissões de cada órgão no Sistema de Gestão de Documentos de Arquivo – SIGA, da administração pública federal, relativo às atividades de gestão de documentos que estão sendo desenvolvidas no âmbito de cada Ministério;
- c. Aplicação presencial de questionário para identificação de informações sobre o nível de participação dos serviços arquivísticos no processo de implementação da lei de acesso à informação em seu âmbito. O questionário deverá ser respondido pelo chefe do serviço arquivístico do órgão.
- d. Aplicação presencial de questionário para levantamento de informações referentes à articulação dos serviços de informação ao cidadão com os serviços arquivísticos. Este questionário deverá ser respondido pelo servidor responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão.

## Considerações finais

A ausência de políticas públicas arquivísticas é um dos problemas centrais da Arquivologia no Brasil, o que dificulta a implementação da legislação arquivística e sua articulação com a legislação de outros setores.

A Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso à informação no âmbito de todas as esferas de poder público, conforme se pode constatar com a análise apresentada, indica pouca articulação com o campo arquivístico. O mesmo foi observado na análise do Decreto n.º 7.724, de 16 de maio de 2012, que regulamenta a Lei n.º 12.527/2011.

Com a análise da base conceitual disposta na lei n.º 12.527/2011 e no Decreto n.º 7.724/2012 pode-se observar a ausência do termo arquivo – enquanto conjunto de documentos produzidos e recebidos em razão do desempenho das atividades de uma organização – e do termo gestão de documentos. Constatou-se, ainda, que no texto da lei o que se aproxima do conceito de gestão de documentos é a definição de tratamento da informação; e no texto do decreto, o artigo 71 determina que os órgãos deverão promover adequações em suas políticas de gestão da informação, ajustando os “[...] processos de registro, processamento, trâmite e arquivamento de documentos e informações”. (BRASIL, 2012d)

Outro fator relevante é a ausência de identificação da instituição arquivística pública na esfera do poder executivo federal como órgão responsável pela “[...] gestão e o recolhimento

dos documentos produzidos e recebidos pelo Poder Executivo Federal, bem como preservar e facultar o acesso aos documentos sob sua guarda, e acompanhar e implementar a política nacional de arquivos”. (BRASIL, 1991)

Ressalta-se, ainda, que a instituição arquivística pública no âmbito do Poder Executivo Federal, o Arquivo Nacional, foi citado apenas como responsável pelo recolhimento dos documentos sigilosos que forem desclassificados para promover a “organização, preservação e acesso”. (BRASIL, 2012d)

A ausência dos termos arquivo e gestão de documentos pode indicar a situação periférica em que ainda se encontram os arquivos como agentes no processo de transparência das ações governamentais.

Esta posição periférica dos arquivos, já identificada por Jardim (1999) ao final da década de 1990, ao analisar as zonas de transparência e opacidade do Estado brasileiro, possivelmente está sendo mantida pela ausência de políticas públicas arquivísticas.

No que se refere à estrutura dos serviços arquivísticos, da análise apontada destaca-se que, diferentemente da situação apresentada por Jardim (1999) no final dos anos 1990, de acordo com os dados apresentados, os serviços arquivísticos aparecem na estrutura dos Ministérios, em geral, subordinados a Coordenações de Documentação e Informação. Entretanto, o nível em que estes serviços aparecem na estrutura do poder público ainda indicam uma possível ausência de participação destes setores no processo político-decisório institucional. Ressalta-se, ainda, que a participação dos serviços arquivísticos no processo de implementação da lei de acesso à informação – se ocorre e em que nível – será objeto de análise no decorrer da pesquisa. Contudo, é importante destacar que o nível de participação destes serviços tende a ser comprometido em razão do baixo nível hierárquico que ocupam na estrutura em que estão inseridos.

## Referências

BOBBIO, N.; MATTEUCCI, N.; PASQUINO, G. F. *Dicionário de política*. Brasília, DF: Ed.UnB, 1999. v. 1.

BARCELOS, F. C. *Entre caminhos e descaminhos: o estado brasileiro e a organização do Poder Executivo (1990-1994)*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2011. (Cadernos Mapa, n. 3 – Memória da Administração Pública Brasileira). Disponível em: <<http://linux.an.gov.br/mapa/wp-content/uploads/2011/09/Entre-caminhos-e-descaminhos.pdf>>. Acesso em: 27 dez. 2012

BRASIL. Constituição (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília, DF: Senado, 1988.

BRASIL. Lei n. 8.159, de 8 de janeiro de 1991. Dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*. Brasília, DF, 09 de jan. de 1991. Seção 1, p. 457.

BRASIL. Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei n.º 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei n.º 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*. Brasília, DF, n. 221-A, p. 1, 18 nov. 2011, seção 1, Edição Extra.

BRASIL. Decreto n. 4.915, de 12 de dezembro de 2003. Dispõe sobre o Sistema de Gestão de Documentos de Arquivo – SIGA, da administração pública federal, e dá outras providências. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*. Brasília, DF, n. 246, p. 2, 13 dez. 2003, seção 1.

BRASIL. Decreto n. 6.061, de 15 de março de 2007. Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério da Justiça, e dá outras providências. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*. Brasília, DF, 15 mar. 2007. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2007/decreto/d6061.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6061.htm)>. Acesso em: 13 nov. 2012.

BRASIL. Decreto n. 7.675, de 20 de janeiro de 2012. Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*. Brasília, DF, 20 jan. 2012a. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/CCIVIL\\_03/\\_Ato2011-2014/2012/Decreto/D7675.htm](http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2011-2014/2012/Decreto/D7675.htm)>. Acesso em: 23 nov. 2012

BRASIL. Decreto n 7.690, de 2 de março de 2012. Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério da Educação. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*, Brasília, DF, mar. 2012b. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2011-2014/2012/Decreto/D7690.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Decreto/D7690.htm)>. Acesso em: 14 nov. 2012.

BRASIL. Decreto n. 7.797, de 30 de agosto de 2012. Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério da Saúde. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*, Brasília, DF, 30 ago. 2012c. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2011-2014/2012/Decreto/D7797.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Decreto/D7797.htm)>. Acesso em: 14 jan. 2013.

BRASIL. Decreto n. 7.724, de 16 de maio de 2012. Regulamenta a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do caput do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*, Brasília, DF, 16 mai. 2012d. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2012/decreto/d7724.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/decreto/d7724.htm)>.

BRASIL. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Portaria n. 326, de 12 de julho de 2010. Aprova o regimento interno da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*, Brasília, DF, 12 jul. 2010. Disponível em: <[http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/reg\\_interno/100716\\_port\\_326\\_reg\\_int\\_spoa.pdf](http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/reg_interno/100716_port_326_reg_int_spoa.pdf)>. Acesso em: 23 nov. 2012.

BRASIL. Ministério da Justiça. Portaria n. 600, de 12 de abril de 2012. Institui, no âmbito do Ministério da Justiça, a Rede de Serviços de Informações ao Cidadão – Rede SIC, designa a autoridade de que trata o art. 40 da Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011, e dá outras

providências. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*. Brasília, DF, n. 73, p. 50, de 16 abril 2012e, Seção 1.

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria n. 1.005, de 8 de agosto de 2012. Institui, no âmbito do Ministério da Educação, a Subcomissão de Coordenação do Sistema de Gestão de Documentos de Arquivo – SIGA, da administração pública federal. *Diário Oficial [da República Federativa do Brasil]*. Brasília, DF, n. 154, p. 9, de 9 ago. 2012f, Seção 2.

COOK, M. Liberdade de Informação: influência sobre a prática profissional em gestão de arquivos. *Acervo*, Rio de Janeiro, v. 24, n. 1, p. 245-256, jan./jun.2011.

FONSECA, M. O. *Arquivologia e ciência da informação*. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2005.

INDOLFO, A. C. *Gestão de documentos: uma renovação epistemológica no universo da Arquivologia*. *Arquivística.net*, Rio de Janeiro, v. 3, n. 2, p. 28-60, jul./dez.2007

INDOLFO, A. C. *O Uso das normas arquivísticas no Estado brasileiro: uma análise do Poder Executivo Federal*. 2008. 235 f. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal Fluminense e Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia, Niterói, 2008.

JARDIM, J. M. *Transparência e opacidade do estado no Brasil*. Niterói: EDUFF, 1999.

JARDIM, J. M. *O inferno das boas intenções: legislação e políticas arquivísticas*. In: MATTAR, E. (Org.). *Acesso à informação e política de arquivos*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2003, p. 37-45.

JARDIM, J. M. *Políticas públicas de informação: a (não) construção da política nacional de arquivos públicos e privados (1994-2006)*. São Paulo: Associação Nacional de Pesquisa em Pós-Graduação em Ciência da Informação, 2008. p. 1-17. Disponível em: <<http://www.ancib.org.br/media/dissertacao/1738.pdf>>. Acesso em: 15 mai. 2012.

JARDIM, J. M. *A lei de acesso a informação pública: dimensões político-informacionais*. In: ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO, 13., 2012, Rio de Janeiro. *Anais...* Rio de Janeiro: ENANCIB, 2012. p. 1-21. Disponível em: <<http://www.enancib2012.iciet.fiocruz.br/>>. Acesso em: 12 out. 2012.

MARTINS, P. L. Acesso a informação: um direito fundamental e instrumental. In: *Acesso à Informação e Direitos Humanos*. *Acervo*: revista do Arquivo Nacional, Rio de Janeiro, v. 24, n. 11, 2011.

SILVA, S. C. A. *A preservação da informação arquivística governamental nas políticas públicas do Brasil*. Rio de Janeiro: Associação dos arquivistas brasileiros, 2008.



**fapesb** 

Fundação de Amparo  
à Pesquisa do Estado da Bahia